



## LEI N°1084, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**REVOGA AS LEIS 890, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, 936, DE 26 DE MARÇO DE 2014, E 995 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a revogar as Leis 890, de 30 de setembro de 2013; 936, de 26 de março de 2014; e 995 de 24 de outubro de 2014 que versam sobre a autorização de permuta entre bens imóveis, bem como a desafetação destes bens imóveis.

**Art. 2º** A despesa desta lei corre por conta do orçamento do vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de março de 2016.

  
**JULIANO DUARTE CAMPOS**

Prefeito Municipal